

LEI MUNICIPAL Nº 1.418 – GAB/PMA, de 07 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Solo Urbano do Patrimônio Municipal a Secretaria Executiva de Educação, local que abrigará futuras instalações públicas e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a DOAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito à Rodovia Almeirim/Panaicá, s/n, Quadra nº 228, Bairro: Matinha, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, destinado a futuras instalações de Prédios Públicos.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

Limitações: Pela frente com Rodovia Almeirim/Panaicá;
Pelo fundo com Prédio de Estação RBA;
Pela lateral direita com Rua Flávia Smith de Moraes;
Pela lateral esquerda com Rua Pedro Caldas Batista.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

Medições: (60,00m) (sessenta metros de frente);
(60,00m) (sessenta metros de fundos);
(65,00m) (sessenta e cinco metros pela lateral direita);
(65,00m) (sessenta e cinco metros pela lateral esquerda).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 07 de Julho de 2021.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:339008
33249

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim